



CONSULTA FORMAL N° 01/2018

**AOS COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO AGÊNCIAS CAIXA (AGCX11)**

SÃO PAULO, 16 DE MARÇO DE 2018

Prezado(a) Cotista,

A RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMEN-

TO IMOBILIÁRIO AGÊNCIAS CAIXA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.576.907/0001-70 (“Fundo”) vem, por meio desta consulta formal (“Consulta Formal” ou “Consulta”), nos termos do artigo 13.9 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), consultá-los formalmente acerca das seguintes matérias de deliberação dos cotistas do Fundo:

1) a alteração do Regulamento do Fundo, conforme a Proposta da Administradora nº 01/2018, inclusive de sua política de investimento e de sua denominação, conforme a minuta contida no Anexo 2 (versão com marcas de revisão) e no Anexo 3 (versão limpa consolidada), observando-se que tal alteração contempla a modificação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

- (i) Item 1.1. – Alteração da denominação do Fundo para “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA VAREJO – FII”;
- (ii) Itens 3.1 a 3.7, 4.4.4, 13.1 XV, 14.5 e Anexo I – Ajustes em virtude da alteração da Política de Investimentos do Fundo, conforme o descrito na Proposta da Administradora;
- (iii) Itens 4.7 e 19.1 – Ajuste da denominação da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão; e
- (iv) Item 13.1, XVII – Ajuste em virtude da criação do Comitê Consultivo.

2) a instituição do Comitê Consultivo, conforme detalhado na minuta do Regimento Interno do Comitê Consultivo constante do Anexo 4 desta Consulta Formal; e

3) a autorização à Administradora para realizar todas as medidas necessárias para a formaliza-

ção das medidas indicadas nos itens acima.

Assim, a Rio Bravo solicita a análise por V.Sas. e o seu posicionamento quanto à proposta ora formulada, até o dia 27 de abril de 2018, por meio do preenchimento da Carta Resposta anexa à presente carta (Anexo 1) e do posterior envio à Rio Bravo mediante (i) correio, utilizando-se o envelope com porte pago também anexo à presente correspondência, (ii) fac-símile ou, (iii) envio da Carta Resposta via correio eletrônico através do e-mail RI@riobravo.com.br e conforme instruções ali contidas.

A Rio Bravo ressalta que, por se tratar de alteração do Regulamento do Fundo, para que sejam aprovadas as deliberações acima descritas será necessária a aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes do Fundo e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de quotas emitidas pelo Fundo.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum na presente Consulta Formal.

Cumprido esclarecer que, se aprovada a instituição do Comitê Consultivo, nos termos da presente Consulta Formal, a escolha e nomeação de seus membros será realizada oportunamente, mediante a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo.

De forma a explicar melhor a operação e dirimir quaisquer dúvidas adicionais dos cotistas, serão realizadas duas teleconferências:

Data: 10/04/2018

Horário – 15h00

Telefone: 0300-770-2168 (custo de uma ligação local em todo o território brasileiro)

Número da sala de conferência: 7693

Senha: 127

Data: 19/04/2018

Horário – 15h00

Telefone: 0300-770-2168 (custo de uma ligação local em todo o território brasileiro)

Número da sala de conferência: 7693

Senha: 127

Caso V.Sas. necessitem quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Rio Bravo, pelos meios indicados a seguir:

Investidores Individuais

Telefone – (11) 3509 - 6620

Investidores Institucionais

Telefone: (11) 3509 - 6646

E-mail: RI@riobravo.com.br

Endereço: Avenida Chedid Jafet, 222 – Bloco B –
3º andar, Vila Olímpia
São Paulo, SP – CEP 04551-065
Fax : (11) 3509-6699

Por fim, segue abaixo a lista dos Anexos que compõem a presente Consulta Formal:

Anexo 1 – Modelo de Carta Resposta à presente Consulta Formal;

Anexo 2 - Minuta do Regulamento do Fundo conforme a presente proposta de alteração (versão com marcas de revisão);

Anexo 3 – Minuta do Regulamento do Fundo conforme a presente proposta de alteração (versão limpa consolidada); e

Anexo 4 – Minuta do Regimento Interno do Comitê Consultivo.

Limitados ao acima exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

AGÊNCIAS CAIXA